CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 441/2020

Autor: Vereador Saba

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a inclusão do funcionamento das autoescolas na fase 02 do protocolo de reabertura das atividades, comerciais e econômicas, obedecendo regras para um retorno seguro e gradual.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador Saba, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a inclusão do funcionamento das autoescolas na fase 02 do protocolo de reabertura das atividades, comerciais e econômicas, obedecendo regras para um retorno seguro e gradual.

Análise:
Trata-se de Projeto de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.
A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza Suíca Duda Sanches

Alfredo Mangueira Lorena Brandão Marcelle Moraes